



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6006 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

LEI N.º 4053/2025

(Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCELAMENTO/PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [Anexo](#)

LEI N.º 4054/2025

(Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES. [Anexo](#)

DECRETO EXECUTIVO Nº 230/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, símbolo – CC-3, o **Sr. ALEXANDER MENDES DE MATOS**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TRIBUTAÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. MARCOS RODRIGUES HERINGER DE FREITAS**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de maio de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A “COMISSÃO DE GOVERNANÇA DOS RECURSOS FINANCEIROS DA BARRAGEM DO FUNDAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com es-
peque no art. 6º, do Decreto nº 209/2025, e

CONSIDERANDO a natureza consultiva, de assessoramento dos órgãos municipais, informativa em relação à sociedade civil, e deliberativa, quanto aos critérios para destinação dos valores recebidos pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a “**COMISSÃO DE GOVERNANÇA DOS RECURSOS FINANCEIROS DA BARRAGEM DO FUNDAÇÃO**”, conforme o art. 6º, do Decreto nº 209/2025, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda: Márcio Xavier Coelho.

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social: Alcides Leite de Mattos Sobrinho.

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos: José Corinto Araújo Costa.

IV - Servidora ocupante do cargo de biólogo: Valéria Azevedo Rocha.

V - Servidor ocupante do cargo de engenheiro: José Geraldo da Silva.

VI - Servidor ocupante do cargo de assessor jurídico: Cléber Moreno Alves dos Santos.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Márcio Xavier Coelho.

Art. 3º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de maio de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da Eleição da Diretoria Executiva do CMAS, conforme seu Regimento Interno nº 044/ para o exercício de 2023 à 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os representantes da Diretoria Executiva do CMAS, sendo os seguintes Conselheiros:

Presidente: Renata Patrícia Alves (Sociedade Civil);
Vice-Presidente: Manoel Vitor Dornelas (Governo);
I Secretário: Vilson Alves Moreira (Governo);
II Secretário: Maria de Lourdes Vieira Rodrigues (Sociedade Civil).

Art. 2º As atividades do CMAS-Caratinga serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários do CMAS-Caratinga, e pelos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho.

§1º Compete à Diretoria Executiva:

- I. convocar, por meio de seu Presidente, as sessões plenárias;
- II. propor pauta para deliberações do Plenário;
- III. responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais submetidos à apreciação e deliberação do CMAS-Caratinga;
- IV. divulgar as decisões e deliberações do CMAS-Caratinga, de forma ampla e geral, para que toda a população delas tome conhecimento;
- V. encaminhar as solicitações, providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
- VI. propor alterações deste Regimento;
- VII. exercer outras atribuições e atividades inerentes à função de participantes do CMAS-Caratinga.

§2º Ao Presidente na Diretoria Executiva, compete:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6006 – [Lei nº 3.357/2013](#)



- I. convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- II. dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III. comunicar a destituição dos membros faltosos nos termos do Capítulo VIII deste Regimento nº 044/2016;
- IV. informar à entidade ou órgão governamental a exclusão de seu titular e solicitar a indicação de novo conselheira o qual assumirá a vaga do suplente;
- V. convocar o suplente nos casos de vacância do cargo de conselheiro titular.

§3º Ao Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário da Diretoria Executiva, compete:

- I. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, lavrar e assinar a ata circunstanciada;
- II. Ao Primeiro Secretário compete substituir o Vice-Presidente, secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva, e controlar a presença dos integrantes do CMAS, informando ao Presidente, os membros que deverão ser substituídos por faltas;
- III. Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário.

Art. 3º As funções dos membros do CMAS-Caratinga não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Patrícia Alves
Presidente do CMAS



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 19/05/2025 18:12:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>